



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.392/2014/GABPRE**

Local: Senador Pompeu-CE

**Alteram os vencimentos do Psicopedagogo  
(a) Fonoaudiólogo (a) e do Educador Físico,  
lotados na Secretaria de Saúde e  
Saneamento.**

O Município de Senador Pompeu, por intermédio do Prefeito, Sr. Antônio Mendes de Carvalho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os vencimentos dos profissionais lotados no cargo de Psicopedagogo(a) Fonoaudiólogo(a) e Educador Físico da Secretaria de Saúde e Saneamento passam a ser de R\$2.645,57 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO  
CEARÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Antônio Mendes de Carvalho*  
ANTONIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Governo do Município  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Gabinete do Prefeito*

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**Nº 30/2014**

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará do Estado do Ceará, art. 49 da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e Lei nº 1.097, de 04 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO A LEI MUNICIPAL Nº 1.392, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014, que Alteram os vencimentos do Psicopedagogo (a) Fonoaudiólogo (a) e do Educador Físico da Secretaria de Saúde e dá outras providências, por afixação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, da Câmara Municipal de Senador Pompeu e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos e demais legais efeitos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO  
CEARÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

  
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**

**AUTÓGRAFO DE LEI**

**SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.**

Senador Pompeu - Ce, em 15 de dezembro de 2014.

  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Alteram os vencimentos do Psicopedagogo (a)  
Fonoaudiólogo (a) e do Educador Físico,  
lotados na Secretaria de Saúde e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Os vencimentos dos profissionais lotados no cargo de Psicopedagogo (a) Fonoaudiólogo (a) e Educador Físico da Secretaria de Saúde e Saneamento passam a ser de R\$ 2.645,57 (dois mil seiscientos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

  
**ANTÔNIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal